

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.656 • sexta-feira, 19 de Maio de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.987, DE 19 DE MAIO DE 2023.

*Designa membros da Comissão Especial para avaliação e organização de leilão de alienação de veículos e bens móveis inservíveis Prefeitura Municipal de Corumbá.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados para compor Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro (e na falta ou impedimento deste, pelo membro subsequente na ordem cronológica posta), avaliar, organizar, acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, tanto da Administração Direta quanto Indireta, integrada pelos servidores:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Rogério Moreira dos Santos (Presidente)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	7.059
Francisca Lontra Leon Gauna (Coordenadora Técnica)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.926
Augusto Azevedo da Silva Santos	Secretaria Municipal de Relações Institucionais	12.924
Júnior Rodrigues dos Santos Rosales	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	6.983
Marcelo José Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	12.385

Godofredo Ramão Yarzon	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	12.832
Samuel Paiva de Figueiredo Júnior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	6.295
Sebastião Victor Ramalho	Secretaria Municipal de Educação	9.494
Rondinelli Leite Olarte	Secretaria Municipal de Educação	2.354
Cristiane Rodrigues Gomes	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	487
Israel da Silva Passos	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.353
Sérgio Rafael Navarros da Costa	Secretaria Municipal de Governo	12.214
Joilson Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Governo	9.309
João Eudes de Oliveira	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público	8.967
Mario Márcio Moraes da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público	6.155
Cleber Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	9.607
Lúcia Perez Reyes	Secretaria Municipal de Saúde	7.951
Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	3.430
Evertton Rondon Santos	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	8.799



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.656 • sexta-feira, 19 de Maio de 2023



Patrícia Decenzo	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.406
Ciro Ruy Moura Magalhães	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.375
Carlos Henrique de Siqueira	Fundação de Esportes de Corumbá	7.345
Enildo Jorge Bezerra Júnior	Fundação de Esportes de Corumbá	8.696
Erick Nogueira de Moares	Fundação de Esportes de Corumbá	8.947
Sandro da Costa Assef	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	10.164
Nathália Carolina de Tomicha	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	10.613
Ravel Ribeiro da Silva Souza	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	12.840
Júnior da Silva Baroa	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	6.432
Kátia Adorno Monteiro Urquiza	Fundação Municipal de Trânsito e Transportes	10.238
Robson Mendes da Cunha	Fundação Municipal de Trânsito e Transportes	7.088
Maria Eliana Nóbrega	Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá	9.166
Suelene Miguel Dias	Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá	2.473
Gerson das Neves Ferreira de Moraes	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	4.149
Jessica Aparecida Ansaldi	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	14.016
Gesilaine A. Pereira Vilagra	Agência Reguladora de Serviços Públicos	512
Daniel de Souza Valente	Agência Reguladora de Serviços Públicos	9.315
Elisa Fernandes Leite	Agência Municipal Portuária	12.463
Iracema Pereira Mauriense Duarte	Agência Municipal Portuária	9.319

**Art. 2º** Fica designado o servidor Felipe Inocência Rocha de Almeida, matrícula n.º 10.562, como assessor jurídico da Comissão Especial.

**Art. 3º** A presente designação não implica remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto n.º 2.961, de 10 de abril de 2023.

**Marcelo Aguiar Iunes**  
**Prefeito de Corumbá**

**DECRETO Nº 2.988, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601029-09.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802862-18.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 8.968,25 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) atualizado até o dia 05 de abril de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Defensoria Pública

de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 883699.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 226, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ELISZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES**, mat. 3761, para responder pela Gerência de Gestão de Perícia de Saúde dos Servidores, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, pelo período compreendido entre 09 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Serviços Concedidos - Iluminação e Resíduos Sólidos, da Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 07/2023 - Processo Adm. 8527/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - Processo Administrativo nº 285/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 119/2022 .

**OBJETO:** O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de permanentes para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

**VALOR DA ORDEM:** O Valor total da carta contrato é de R\$ 5.380,46 (cinco mil trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), conforme Notas de Empenhos nº 37-38/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1541 FICHA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

**CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

**ÓRGÃO ADERENTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP

**ENDEREÇO:** Rua Edu Rocha nº 1225 - Bairro: Aeroporto - CEP: 79.332-110

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e



alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 18/05/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN- Representante MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12689/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de carnes e embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e na proposta de preços, anexos do edital.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão requisitante, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços decorrentes da execução da obra/ serviço desta licitação serão efetuados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro até o 30º (trigésimo) dia data da medição, mediante apresentação da respectiva documentação da Nota Fiscal/Fatura, juntada à planilha dos serviços executados que serão devidamente vistoriadas e atestadas pela SISP, após liquidação das despesas nos termos da Lei nº 4.320/64 (art. 62 e 63) e Lei de responsabilidade Fiscal nº 101/00 (LRF) e também que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 18 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli Me.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12689/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de carnes e embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e na proposta de preços, anexos do edital.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão requisitante, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços decorrentes da execução da obra/ serviço desta licitação serão efetuados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro até o 30º (trigésimo) dia data da medição, mediante apresentação da respectiva documentação da Nota Fiscal/Fatura, juntada à planilha dos serviços executados que serão devidamente vistoriadas e atestadas pela SISP, após liquidação das despesas nos termos da Lei nº 4.320/64 (art. 62 e 63) e Lei de responsabilidade Fiscal nº 101/00 (LRF) e também que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 19 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.299/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e remoção dos resíduos, bem como plantio de

árvores, em via pública, manutenção de mudas no viveiro municipal, envolvendo o fornecimento de veículos, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas, no Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 1.746.913,80 ( Um Milhão Setecentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Treze Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.5030 - PROMOVER A ARBORIZAÇÃO URBANA

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

1035 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023.

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Gustavo de Oliveira Kroll - Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.654 - de 17/05/2023, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 12.974/2023.

Onde se lê:(...R\$ 6.943,03 (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos) ....)

Leia-se: (...R\$ 6.943,04 (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) ...).

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14243/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de veículos tipo passeio, para atender o Centro de Convivência dos Idosos, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme abaixo descrito, no importe de R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante aviso prévio. A entrega do veículo será realizado em horário ajustado com a Gerência Administrativa e Financeira - GAF desta Secretaria Municipal, pela empresa contratada, na rua Dom Aquino Correa, nº 884, Centro, Fone: (67) 3907-5271.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.0101.8661 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 19 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Enzo Veículos Ltda.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.637/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.637/2023

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SUA UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.419,20 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 26/05/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação  
Corumbá-MS, 19 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MAURO- Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 34/2023 - Processo nº 13.751/2023.

Objeto: Contratação de empresa para decoração para o "Arraial do Banho de São João 2023", devendo: criar, confeccionar, fornecer materiais, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração na Ladeira Cunha e Cruz, Rua Manoel Cavassa, Prainha do Porto, Passeio da Orla do Porto e Ferradura do Porto Geral.

Recebimento das propostas: 23/05/2023, às 08h00 ao dia 01/06/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 01 de junho de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 18 de maio de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 24 DE 18 DE MAIO DE 2023.

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 15/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa Comercial K & D Ltda.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 15/2023.

Art. 2º. Designar Ednaldo Evangelista dos Santos, matrícula 2885, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 15/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 15/2023, Processo 21.069/2021, referente a aquisição de materiais permanentes (armário de aço) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa Comercial K & D Ltda e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de maio de 2023.

Corumbá-MS, 18 de maio de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 235/2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ANDRESSA DE AQUINO DIAS**, matrícula 14372, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/02/2023 e término em 13/02/2023, conforme processo nº 5807/2023 de 16/02/2023;

**II- AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, matrícula 4182 e 13488, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 8632/2023 de 15/03/2023;

**III- DIEGO ALEXANDRE DIB ELIAS**, matrícula 12113, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 12/04/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 12247/2023 de 14/04/2023;

**IV- DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/03/2023 e término em 30/03/2023, conforme processo nº 9643/2023 de 22/03/2023;

**V- ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO**, matrícula 6466, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processo nº 9400/2023 de 21/03/2023;

**VI- ERIKA LEAL DE CAMARGO**, matrícula 356, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 12327/2023 de 17/04/2023;

**VII- JENNIFFER MOLINAS PRADO SOARES**, matrícula 4054, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 11/04/2023 e término em 24/04/2023, conforme processo nº 12490/2023 de 18/04/2023;

**VIII- JESSICA CASSIANO LOPO VITAL**, matrícula 12754, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/04/2023 e término em 19/04/2023, conforme processo nº 12698/2023 de 19/04/2023;

**IX- JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR**, matrícula 2479, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/04/2023 e término em 15/04/2023, conforme processo nº 11811/2023 de 12/04/2023;

**X- LOURDES LAURA DA COSTA**, matrícula 5831, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 27/03/2023 e término em 31/03/2023, conforme processo nº 10108/2023 de 27/03/2023;

**XI- MARCELENE PINTO DE ARRUDA**, matrícula 7882, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 16/04/2023 e término em 30/04/2023, conforme processo nº 12568/2023 de 18/04/2023;

**XII- MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/04/2023 e término em 20/04/2023, conforme processo nº 11872/2023 de 12/04/2023;

**XIII- MARLUCIA FRANÇA DE ASSUNÇÃO**, matrícula 1864, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 14/04/2023 e término em 17/04/2023, conforme processo nº 12345/2023 de 17/04/2023;

**XIV- MARY MARCIA DAMIANA DOS SANTOS**, matrícula 7073, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 14/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 12499/2023 de 18/04/2023;

**XV- MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula 12870, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 16/04/2023 e término em 19/04/2023, conforme processo nº 12560/2023 de 18/04/2023;

**XVI- OSWALDO ADORNO MONTEIRO**, matrícula 6616, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/04/2023 e término em 21/04/2023, conforme processo nº 12565/2023 de 18/04/2023;

**XVII- ROBERTA SGUARIO VALLE BASTOS UEMURA**, matrícula 7872, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 30/03/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 10920/2023 de 03/04/2023;

**XVIII- ROGERIO CAVASSA BEZERRA**, matrícula 9084, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 31/03/2023 e término em 04/04/2023, conforme processo nº 11019/2023 de 03/04/2023;

**XIX- ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/03/2023 e término em 02/04/2023, conforme processo nº 10693/2023



de 30/03/2023;

**XX- VERGILIA PAULA MAGALHÃES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 13/03/2023 e término em 26/03/2023, conforme processo nº 10160/2023 de 27/03/2023;

**Corumbá, MS, 08 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 238/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALFREDO TADEU ORTIZ FERRAZ**, matrícula 11018, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 15/04/2023 e término em 14/05/2023, conforme processo nº 12907/2023 de 20/04/2023;

**II- ANA GIZA DE SANT ANNA VARGAS**, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/03/2023 e término em 05/04/2023, conforme processo nº 10471/2023 de 29/03/2023;

**III- ANA GIZA DE SANT ANNA VARGAS**, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/04/2023 e término em 14/04/2023, conforme processo nº 12235/2023 de 14/04/2023;

**IV- ANTONIO CARLOS REIS DE LIMA**, matrícula 3277, Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 14/04/2023 e término em 17/04/2023, conforme processo nº 13102/2023 de 24/04/2023;

**V- APARECIDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVASSA**, matrícula 5895, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias, com início em 23/03/2023 e término em 21/05/2023, conforme processo nº 10663/2023 de 30/03/2023;

**VI- CAROLINE LIMA DOS PASSOS**, matrícula 14124, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 17/04/2023 e término em 23/04/2023, conforme processo nº 12816/2023 de 20/04/2023;

**VII- CLAUDIANE DE BARROS VILLA VERDE**, matrícula 8508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/04/2023 e término em 17/04/2023, conforme processo nº 11840/2023 de 12/04/2023;

**VIII- CLAUDINEIA GONÇALVES MARQUEZ DE LIMA**, matrícula 3645, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 6101/2023 de 23/02/2023;

**IX- DIVINO JESUS DE MORAES**, matrícula 5719, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 05/04/2023 e término em 18/04/2023, conforme processo nº 11803/2023 de 12/04/2023;

**X- EDILSON DE SOUZA SANTANA**, matrícula 5390, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 11/04/2023 e término em 25/04/2023, conforme processo nº 11849/2023 de 12/04/2023;

**XI- GUEISI LUZ ALIENDRE ALCOCER SILVA**, matrícula 3896, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 60 (sessenta) dias, com início em 31/10/2022 e término em 29/12/2022, conforme processo nº 32970/2022 de 10/11/2022;

**XII- JOSE LUIZ AQUINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 7458, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 12/04/2023 e término em 18/04/2023, conforme processo nº 12585/2023 de 18/04/2023;

**XIII- JUCIMARA CARMONA DE ARRUDA**, matrícula 9586, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 28/03/2023 e término em 26/04/2023, conforme processo nº 11781/2023 de 12/04/2023;

**XIV- LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR**, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 22/03/2023 e término em 28/03/2023, conforme processo nº 10059/2023 de 27/03/2023;

**XV- LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR**, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 19/04/2023 e término em 25/04/2023, conforme processo nº 12971/2023 de 20/04/2023;

**XVI- MARCIA RAMIRES DE ARRUDA**, matrícula 8564, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/04/2023 e término em 18/04/2023, conforme processo nº 11827/2023 de 12/04/2023;

**XVII- MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 14/04/2023 e término em 08/06/2023, conforme processo nº 11495/2023 de 10/04/2023;

**XVIII- MAURICIO LOPO VIEIRA**, matrícula 5262, Especialista de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/04/2023 e término em 12/05/2023, conforme processo nº 12328/2023 de 17/04/2023;

**XIX- NATHALIA SOARES FONTES CARDOSO**, matrícula 14137, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/03/2023 e término em 31/03/2023, conforme processo nº 10812/2023 de 31/03/2023;

**XX- SANDRA SILVA ZABALA**, matrícula 1380 e 4231, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/04/2023 e término em 20/04/2023, conforme processo nº 12888/2023 de 20/04/2023;

**XXI- VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA**, matrícula 1497, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 90 (noventa) dias, com início em 14/04/2023 e término em 12/07/2023, conforme processo nº 12991/2023 de 24/04/2023;

**Corumbá, MS, 08 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 239/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- AMANDA JULIAO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 13224, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 12/04/2023 e término em 17/04/2023, conforme processo nº 12174/2023 de 14/04/2023;

**II- CLAUDIANE DE BARROS VILLA VERDE**, matrícula 8508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/04/2023 e término em 07/04/2023, conforme processo nº 12084/2023 de 13/04/2023;

**III- DANYELE DIAS SAMANIEGO**, matrícula 8766, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/04/2023 e término em 06/04/2023, conforme processo nº 11116/2023 de 04/04/2023;

**IV- DELFINA SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 3026, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 15 (quinze) dias, com início em 30/03/2023 e término em 13/04/2023, conforme processo nº 12181/2023 de 14/04/2023;

**V- ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 4181 e 13458, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco)

dias, com início em 17/04/2023 e término em 21/04/2023, conforme processo nº 12526/2023 de 18/04/2023;

**VI- FABIOLA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 6801, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 15/04/2023 e término em 09/05/2023, conforme processo nº 12523/2023 de 18/04/2023;

**VII- FLAVIA REGINA CONCHE DE PINHO**, matrícula 4941, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/04/2023 e término em 19/04/2023, conforme processo nº 12351/2023 de 17/04/2023;

**VIII- FLAVIA REGINA MENDES PAPA**, matrícula 13227, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 13/04/2023 e término em 18/04/2023, conforme processo nº 12210/2023 de 14/04/2023;

**IX- JORCILAINÉ DE SOUZA MARTINS**, matrícula 6092, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2023 e término em 01/04/2023, conforme processo nº 10640/2023 de 30/03/2023;

**X- JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula 9999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/04/2023 e término em 26/04/2023, conforme processos nº 11959/2023 de 13/04/2023 e 12996/2023 de 24/04/2023;

**XI- LUCIA HELENA COELHO VIANNA**, matrícula 421, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/03/2023 e término em 04/04/2023, conforme processo nº 11633/2022 de 11/04/2023;

**XII- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/12/2022 e término em 30/12/2022, conforme processo nº 36844/2022 de 19/12/2022;

**XIII- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 27/03/2023 e término em 31/03/2023, conforme processo nº 11820/2023 de 12/04/2023;

**XIV- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 19/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 12807/2023 de 20/04/2023;

**XV- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 19/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 12842/2023 de 20/04/2023;

**XVI- MARCIENE PEREIRA GARCIA**, matrícula 2329 e 6111, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/04/2023 e término em 14/04/2023, conforme processo nº 12064/2023 de 13/04/2023;

**XVII- MARJORIE GONÇALVES MARQUES PEREIRA**, matrícula 6830, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (catorze) dias, com início em 15/03/2023 e término em 28/03/2023, conforme processo nº 8959/2023 de 17/03/2023;

**XVIII- MARJORIE GONÇALVES MARQUES PEREIRA**, matrícula 6830, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 30/03/2023 e término em 13/04/2023, conforme processo nº 11120/2023 de 04/04/2023;

**XIX- RAMONA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula 2763, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 11/04/2023 e término em 25/04/2023, conforme processo nº 11888/2023 de 12/04/2023;

**XX- SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES**, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/04/2023 e término em 19/04/2023, conforme processo nº 11941/2023 de 13/04/2023;

**XXI- SILVANA MARIA CAPISTRANO GRAÇA**, matrícula 6312, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 15 (quinze) dias, com início em 17/04/2023 e término em 01/05/2023, conforme processo nº 12540/2023 de 18/04/2023;

**XXII- VANDA SIMÃO DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 4868, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/04/2023 e término em 18/04/2023, conforme processo nº 13296/2023 de 25/04/2023;

Corumbá, MS, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 240/2023.**

**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- GEIZA MARIA COELHO DE MORAES**, matrícula 8782, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/03/2022 e término em 07/09/2023, conforme processo nº 10300/2022 de 28/03/2023;

**II- HELIATRICE LEITE RODRIGUES**, matrícula 6855, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/03/2023 e término em 04/09/2023, conforme processo nº 8956/2023 de 17/03/2023;

Corumbá, MS, 09 de maio 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 241/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por acidente em serviço ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ANA PAULA DA SILVA**, matrícula 4914, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/04/2023 e término em 14/04/2023, conforme processo nº 11858/2023 de 12/04/2023;

**II- CATARINA DA COSTA SANTOS**, matrícula 2916 e 5566, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13570/2023 de 26/04/2023;

Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 242/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SONIA APRECIDAZEMAN**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 9893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/02/2023 e término em 21/08/2023, conforme processo nº 7776/2023 de 04/05/2023.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.



**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 243/2023.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 5447-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 9482/2023 de 22/03/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 244/2023.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **CRISTINA ARAGÃO MOREL**, matrícula 5567-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5771/2023 de 16/02/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 245/2023.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **DIANA ANGELICA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 5434-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 8999/2023 de 17/03/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 246/2023.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 5288-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5933/2023 de 17/02/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 247/2023.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **ELIANE TOLEDO DA CRUZ**, matrícula 5285-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 6602/2023 de 28/02/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 248/2023.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **JACQUELINE BANEGAS NEGRETE DE ARRUDA**, matrícula 5061-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 10187/2023 de 27/03/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 249/2023.****AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 5364-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5764/2023 de 16/02/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 250/2023.****AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **ROSENEIDE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 280-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 6794/2023 de 01/03/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2023.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 251/2023.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- DEMILSON MARTINS RODRIGUES GARCETE**, matrícula 3448, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 24/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13495/2023 de 26/04/2023;

**II- GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA RODRIGUES**, matrícula 2561 e 5616, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13413/2023 de 26/04/2023;

**III- IVANA MODOLON ROA DE CARVALHO**, matrícula 7504, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 103 (cento e

três) dias, com início em 20/03/2023 e término em 30/06/2023, conforme processo nº 9834/2023 de 23/03/2023;

**IV- IZAIAS SILVESTRE DA CUNHA**, matrícula 9334, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 20/04/2023 e término em 04/05/2023, conforme processo nº 13440/2023 de 26/04/2023;

**V- JOAO MIGUEL DE AMORIM FILHO**, matrícula 7052, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, 30 (trinta) dias, com início em 28/03/2023 e término em 26/04/2023, conforme processo nº 11720/2023 de 11/04/2023;

**VI- KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, matrícula 5983, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/04/2023 e término em 20/04/2023, conforme processo nº 13249/2023 de 25/04/2023;

**VII- LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR**, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 26/04/2023 e término em 30/04/2023, conforme processo nº 13538/2023 de 26/04/2023;

**VIII- LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO**, matrícula 9230, Analista Jurídico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 01/07/2022 e término em 27/11/2022, conforme processos nº 19002/2022 de 29/06/2022 e 26492/2022 de 02/09/2022;

**IX- MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 26/04/2023 e término em 30/04/2023, conforme processo nº 13539/2023 de 26/04/2023;

**X- MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ OQUENDO**, matrícula 4251, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 23/04/2023 e término em 06/06/2023, conforme processo nº 13326/2023 de 25/04/2023;

**XI- MARIA LUCIA BRAGA**, matrícula 10961, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 30/03/2023 e término em 02/04/2023, conforme processo nº 10891/2023 de 03/04/2023;

**XII- MARTA BARBOSA RAMOS**, matrícula 8955, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 13/04/2023 e término em 17/04/2023, conforme processo nº 13149/2023 de 24/04/2023;

**XIII- NEIDE ALVES DA COSTA**, matrícula 4250 e 5668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 25/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13444/2023 de 26/04/2023;

**XIV- MAURICIO LOPO VIEIRA**, matrícula 5262, Especialista de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/03/2023 e término em 12/04/2023, conforme processo nº 11045/2023 de 04/04/2023;

**XV- RUY BRAGA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 2423, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 21/04/2023 e término em 27/04/2023, conforme processo nº 13344/2023 de 25/04/2023;

**XVI- TEREZA CRISTINA MARTINEZ**, matrícula 6977, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/04/2023 e término em 09/05/2023, conforme processo nº 13397/2023 de 25/04/2023;

**XVII- VANDA SIMAO DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 4868, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/04/2023 e término em 23/04/2023, conforme processo nº 13004/2023 de 24/04/2023;

**XVIII- VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA**, matrícula 2325 e 5356, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/04/2023 e término em 24/04/2023, conforme processo nº 11845/2023 de 12/04/2023;

**XIX- VERGILIA PAULA MAGALHÃES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2023 e término em 22/04/2023, conforme processo nº 10295/2023 de 28/03/2023;

**XX- VITORIA TANIA DE JESUS**, matrícula 1526, Técnico de Saúde Pública



I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) dias, com início em 28/03/2023 e término em 25/04/2023, conforme processos nº 10752/2023 de 31/03/2023, 11409/2023 de 10/04/2023 e 11953/2023 de 13/04/2023;

**Corumbá, MS, 10 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 252/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- AHMAD NANTALA JABER LOTFI**, matrícula 9409, Engenharia e Arquitetura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 25/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 14020/2023 de 02/05/2023;

**II- AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS**, matrícula 5314, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 15/04/2023 e término em 13/06/2023, conforme processo nº 14004/2023 de 02/05/2023;

**III- ANA PAULA DA SILVA**, matrícula 4914, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 24/04/2023 e término em 07/05/2023, conforme processo nº 13584/2023 de 26/04/2023;

**IV- CAMILA REGINA CUNHA PAES**, matrícula 7440, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/03/2023 e término em 29/03/2023, conforme processo nº 9512/2023 de 22/03/2023;

**V- DENIZE DO VALLE DA SILVA**, matrícula 14128, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13860/2023 de 28/04/2023;

**VI- ELIANE MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula 2936, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/04/2023 e término em 11/05/2023, conforme processo nº 13907/2023 de 28/04/2023;

**VII- EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO**, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 05/04/2023 e término em 14/04/2023, conforme processo nº 11907/2023 de 12/04/2023;

**VIII- LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA SILVA**, matrícula 13735, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13822/2023 de 28/04/2023;

**IX- LELIA DE CARVALHO GUILHERME**, matrícula 6469, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 25/04/2023 e término em 08/05/2023, conforme processo nº 13659/2023 de 27/04/2023;

**X- LUCINEIA DOS SANTOS BRANDAO GOMES**, matrícula 2483, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/04/2023 e término em 21/05/2023, conforme processo nº 13357/2023 de 25/04/2023;

**XI- LUZIETHE COELHO**, matrícula 5147, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 10 (dez) dias, com início em 13/04/2023 e término em 22/04/2023, conforme processo nº 12717/2023 de 19/04/2023;

**XII- MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 24/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13652/2023 de 27/04/2023;

**XIII- MARILEIZE DA SILVA BRASIL**, matrícula 2281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/03/2023 e término em 01/04/2023, conforme processo nº 7896/2023 de 09/03/2023;

**XIV- ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula 2543, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 26/04/2023 e término em 30/04/2023, conforme processo nº 13748/2023 de 27/04/2023;

**XV- OZEIAS DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 6426, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 26/04/2023 e término em 30/04/2023, conforme processo nº 13637/2023 de 27/04/2023;

**XVI- ROSA HELENA DIAS DE MOURA**, matrícula 1894, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 26/12/2022 e término em 04/01/2023, conforme processo nº 151/2023 de 02/01/2023;

**XVII- ROSANGELA BARBOSA RAMOS**, matrícula 9213, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 11/04/2023 e término em 15/04/2023, conforme processo nº 12558/2023 de 18/04/2023;

**XVIII- TANIA MARA MENDES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3071 e 5368, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/04/2023 e término em 29/04/2023, conforme processo nº 13653/2023 de 27/04/2023;

**XIX- TANIA NOZIERES DE SANT ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 20/03/2023 e término em 28/04/2023, conforme processos nº 10068/2023 de 27/03/2023 e 14015/2023 de 02/05/2023;

**XX- VERONICA VIANA ITO DE FIGUEIREDO**, matrícula 9987, Auditor do Município, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 04 (quatro) dias, com início em 25/04/2023 e término em 28/04/2023, conforme processo nº 13836/2023 de 28/04/2023;

**XXI- VITORIA TANIA DE JESUS**, matrícula 1526, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 26/04/2023 e término em 10/05/2023, conforme processo nº 13418/2023 de 26/04/2023;

**XXII- WELLINGTON DA SILVA JUNIOR**, matrícula 10560, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 24/04/2023 e término em 23/05/2023, conforme processo nº 13507/2023 de 26/04/2023;

**Corumbá, MS, 11 de maio de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 253/2023.**

**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE  
DÔENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I - CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS**, matrícula 5111, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/04/2023 e término em 20/04/2023, conforme processo nº 13396/2023 de 25/04/2023;

**II- DEISE MAIRE GOMES GONÇALVES**, matrícula 13053, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 18/04/2023 e termino em 21/04/2023, conforme processo nº 13523/2023 de 26/04/2023;

**III- ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 4947, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 12/04/2023 e término em 23/04/2023, conforme processo nº 13411/2023 de 26/04/2023;

**IV- ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 13701, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 8606/2023 de 15/03/2023;

**V- JESSICA DE SOUZA SILVA**, matrícula 13287, Profissional de Educação,



lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/04/2023 e término em 15/04/2023, conforme processo nº 13353/2023 de 25/04/2023;

**VI- LAURA AUXILIADORA MARIA CANDIA RODRIGUES**, matrícula 8551, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 27/03/2023 e término em 30/03/2023, conforme processo nº 10811/2023 de 31/03/2023;

**VII- LETICIA LOBO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7902, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 28/03/2023 e término em 07/04/2023, conforme processo nº 11883/2023 de 12/04/2023;

**VIII- LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ**, matrícula 9475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/03/2023 e término em 17/07/2023, conforme processo nº 9545/2023 de 22/03/2023;

**IX- MARICELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA**, matrícula 7477, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2023 e término em 14/04/2023, conforme processo nº 12012/2023 de 13/04/2023;

**X- SUELLEN APARECIDA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 8958, Técnico de Atividades de Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 07 (sete) dias, com início em 31/03/2023 e término em 06/04/2023, conforme processo nº 11337/2023 de 10/04/2023;

**XI- THAIS GONÇALVES SILVA BOGARIN**, matrícula 13245, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/03/2023 e término em 29/03/2023, conforme processo nº 10448/2023 de 29/03/2023;

**XII- VANESSA NASCIMENTO BRAGA**, matrícula 2938, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/04/2023 e término em 17/04/2023, conforme processo nº 11997/2023 de 13/04/2023;

Corumbá, MS, 11 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 255/2023.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **ANTONIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 1460, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Resolução SEGEPLAN Nº 109/2023 de 27/02/2023, conforme processo nº 4827/2023 de 10/02/2023. A interrupção da LIP está de acordo com o processo nº 15326/2023 de 12/05/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15/05/2023.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 256/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARCINA NUNES BENEVIDES**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 12889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Técnico de Secretaria Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/02/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 4363/2023 de 08/02/2023.

Corumbá, MS, 15 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 257/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA**, Profissional de Educação, matrícula 5998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/02/2023 e término em 01/08/2023, conforme processo nº 6032/2023 de 23/02/2023.

Corumbá, MS, 15 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

## ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 012/137/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue :

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ISADORA RODRIGUEZ SAMBRANA	12.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ANA CAROLINA DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ	110.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 19 de Maio de 2023.

**LAIS DO NASCIMENTO**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22,

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL Nº 012/138/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**



A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**) Data: **23/05/2023 (terça-feira)** Horário: **08:30hs**

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	200.º
LUCIANA NUNES NOLASCO	201.º
SIBELE BEZERRA	202.º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENIZ ALVES TIBURCIO	111º
ANALIA AGUIAR DOS SANTOS JABER	112º

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA MONTEIRO ASSIS	57º F.FILA

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUDNEY CORRÊA DO NASCIMENTO	13.º

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- a) Registro Geral de Identificação - **RG**
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 19 de Maio de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, e **Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3360	QASEM QASEM (OU) SEU REPRESENTANTE	18/05/2023
3362	TRNM PARTICIPAÇÕES LTDA.	18/05/2023
3363	TRNM PARTICIPAÇÕES LTDA.	19/05/2023

Corumbá/MS, 19 de Maio de 2023.

Eliane Carmen Simões  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula: 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 31.660/2021, Edital de Abertura n. 001/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais para suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 049/23 - Processo nº 12062/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Iraci Maria de Souza Rosa.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE MERENDA para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Iraci Maria de Souza Rosa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 051/2023 - Processo nº 13213/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jéssica Lorhanna de Araújo.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da

Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jéssica Lorhanna de Araújo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 052/2023 - Processo nº 13324/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karolaine Correa Rocha  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karolaine Correa Rocha.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 053/2023 - Processo nº 13220/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Raiane dos Santos Ojeda.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Raiane dos Santos Ojeda.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2023 - Processo nº 14077/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Flavia Gleyceane Pimentel dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Flavia Gleyceane Pimentel dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 055/2023 - Processo nº 14081/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jaqueline Karla Duarte Rodrigues.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jaqueline Karla Duarte Rodrigues.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 056/2023 - Processo nº 13990/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sandra Aparecida Martins Escobar.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sandra Aparecida Martins Escobar.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 057/2023 - Processo nº 14040/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosana Seldan da Penha.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosana Seldan da Penha.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES.**

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 17.143/2021, Edital de Abertura n. 012/01/2021, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 071/2023 - Processo nº 9626/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gleicy Coimbra Aparicio.  
Justificativa: Em substituição a professora Solange Rangel Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - CRECHE, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6583 - Gerenciamento Educação Infantil - CRECHE. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro



desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 27 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleicy Coimbra Aparício.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 072/2023 - Processo nº 9630/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marina do Carmo Brandão.

Justificativa: Por conta da suplência da servidora Maria Ângela Lopes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 27 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marina do Carmo Brandão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 074/2023 - Processo nº 10065/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Clícia Barbosa Carneiro.

Justificativa: Por conta da suplência da servidora Waldelice da Silva Simião Terto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de abril de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Clícia Barbosa Carneiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 086/2023 - Processo nº 12898/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mayara Sara das Neves Azevedo.

Justificativa: Por conta da necessidade constante da Resolução /SEMED n. 35/2023.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Primeira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Resolução /SEMED n. 035/2023.

Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayara Sara das Neves Azevedo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 087/2023 - Processo nº 13932/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ulisses Felipe Yopie Mendez.

Justificativa: Por conta da necessidade constante da Resolução /SEMED n. 35/2023.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Primeira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Resolução /SEMED n. 035/2023.

Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ulisses Felipe Yopie Mendez.

**RESOLUÇÃO n.º 251 de 19/05/2023**

**Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substitui os membros Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva da presidência da referida comissão pelo servidor Fernando da Silva Medeiros, matrícula 9303, o servidor Sérgio Serra Baruki, membro bacharel em direito, pela servidora Elza Serra da Cruz, matrícula 6923 e da servidora Daiane Monique da Cunha Barros pela sua suplente, já designada, Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627, agora como membro titular e a servidora Lizélia Leite Crivelini, matrícula 2987, já indicada como secretária, agora também, como membro suplente, conforme CI 843/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19/05/2023

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**Extrato de Termo de Ratificação - Dispensa**

**Processo: 11674/2023**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá

Objeto: O Município de Corumbá, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada visando a contratação de empresa para produção e organização de eventos, com fornecimento de RH, Ppara coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho da FCPHC, para atender ao evento "Arraial do Banho de São João - 2023.

Dotação Orçamentária:

227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Data da Assinatura: 18/05/2023

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Sr. Jolison Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá

**EDITAL Nº. 09/2023/FCPHC**

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DO PERÍMETRO OFICIAL DO ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO - 2023.**

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, aos interessados as normas e procedimentos para a concessão de autorização para utilização dos espaços públicos dentro do perímetro oficial do Arraial do Banho de São João - 2023, bem como o comércio de bebidas, alimentos e outros durante o evento.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O funcionamento e organização dos espaços públicos dentro do perímetro oficial do Arraial do Banho de São João - 2023, compreendidos entre as Ladeiras

Cunha e Cruz e José Bonifácio serão regidos por este Edital.

Parágrafo único - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá será o órgão responsável pela organização dos espaços públicos dentro do perímetro oficial do Arraial do Banho de São João -2023, compreendidos entre as Ladeiras Cunha e Cruz e José Bonifácio, cujo credenciamento será efetivado segundo as normas do presente edital.

Art. 2º - A autorização para a utilização dos espaços públicos será temporária, somente no período do Arraial compreendido entre os dias **22/06/2023 a 25/06/2023**, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Art. 3º - As inscrições para o uso de barracas, bem como dos trailers de venda de lanches deverão ser realizadas no período de **05/06/2023 a 09/06/2023**.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas na Casa do Artesão, localizada na Rua D. Aquino, nº 405, Centro, Corumbá-MS, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h, sem intervalo.

Art.5º - Ao fazer a inscrição para obter uma barraca ou trailers de venda de lanches, os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF para pessoas físicas;
- c) Comprovante de endereço em nome do candidato;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf> (Contribuinte);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, que poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br/sco/abircadastro.do](http://www.tjms.jus.br/sco/abircadastro.do);
- e) Atestado de Saúde com data do ano de 2023;
- f) Carteira de Vacinação.

**CAPÍTULO II - DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS**

Art. 6º - O sorteio das barracas ocorrerá no dia **13/06/2023 (terça-feira), às 15 horas**, na sede da Oficina de Dança, situada na Rua Antônio João, nº 90, Centro, Corumbá-MS.

Art. 7º - As barracas estarão localizadas Rua Manoel Cavassa, entre as ladeiras Cunha e Cruz e José Bonifácio.

§ 1º - Serão destinadas 55 (cinquenta e cinco) barracas para sorteio do público em geral e 10 (dez) barracas para entidades filantrópicas.

Art. 8º - Às barracas situadas dentro do perímetro serão fornecidas estruturas metálicas com medida de 3mx3m, um ponto de iluminação e 02 tomadas, uma de 110 volts e outra de 220 volts, não sendo permitido o uso de extensões ou quaisquer outras adaptações elétricas.

Art. 9º - O sorteio de barracas será realizado até que seja completado o número de espaços reservados.

Art.10º - Os candidatos que forem sorteados e que não estejam dentro do número de espaços oferecidos serão colocados em uma lista de espera e chamados, caso haja desistência, de acordo com o sorteio.

Art. 11º - Os sorteios ocorrerão de acordo com a relação de inscritos, através do nome de cada candidato receber.

Art.12º - Os responsáveis pelos espaços para barracas deverão estar obrigatoriamente, registrados no Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 13º - Os concorrentes que forem sorteados e que não estejam dentro do número de espaços oferecidos, serão colocados em uma lista de espera e chamados, caso haja desistência, de acordo com o sorteio.

Art. 17º - Os sorteados somente poderão comparecer nos dias de realização do evento e, no local de venda dos produtos com seus objetos e utensílios, a partir das 09 horas da manhã.

Parágrafo Único - Se não houver um número de inscrições suficientes não haverá sorteios, sendo reservados os espaços por ordem de inscrição.

**CAPÍTULO V - DO USO DE ESPAÇOS PELOS TRAILERS DE VENDA DE LANCHES E FOOD TRUCK**

Art. 21º - Serão destinados 06 (seis) espaços, por ordem de inscrição, para a ocupação de trailers de venda de lanches, com o fornecimento de energia elétrica, em um setor:

21.1- **Setor 1 - 6 espaços:** Rua Manoel Cavassa, entre Alameda Mercúrio e Alameda José Bonifácio.

Art. 22º - Os proprietários de trailers de venda de lanches e food trucks que tiverem interesse em ocupar os espaços para comércio deverão dirigir-se à Casa do Artesão, localizada na Rua D. Aquino, nº 405, Centro, Corumbá-MS, entre os dias **05/06/2023 a 09/06/2023**, no horário compreendido entre **07:30h às 13:30h**, para solicitar autorização e submeterem-se às normas do Sistema Tributário e do Código de Postura do Município. A área (endereço) de ocupação deverá ser obrigatoriamente registrada no Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

Art. 23º - Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, ambulantes, bares, restaurantes e residências, sob pena de revogação da concessão para utilizar o espaço público, e convocação do candidato integrante na lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 24º - Os responsáveis pelas barracas e outros deverão portar os documentos comprobatórios de autorização, os quais poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

Art. 25º - Os responsáveis pelas barracas e outros deverão afixar cartazes com informações claras e precisas sobre:

25.1 - O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.

25.2 - A proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de idade, sob pena de cassação da autorização e comunicação aos órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art.26º - Os tributos municipais deverão ser recolhidos através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) entre os dias **15/06/2023 e 20/06/2023**. Após esse prazo, será, imediatamente, convocado outro candidato da lista de espera, de acordo com o sorteio realizado.

Art. 27º - Todos os sorteados deverão atender às normas da Vigilância Sanitária, do Código de Postura do Município, do Meio Ambiente e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 28º - O funcionamento das barracas e dos espaços para trailers ao qual se refere este Edital ficará autorizado somente entre os dias **22/06/2023 a 25/06/2023**.

Art. 29º - É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamentos de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.

Art. 30º - Não será permitida a comercialização de bebidas de qualquer espécie, em garrafas de vidro.

Art. 31º - São proibidos a delimitação, o cercamento ou a reserva de qualquer área para comércio de barracas ou trailer fora dos limites autorizados pela municipalidade.

Art. 32º - A instalação da barraca deverá obedecer, necessariamente, à delimitação de área e localização estabelecidas pelo órgão licenciador.

Art. 33º - Fica limitada a utilização de dois jogos de mesas e cadeiras em torno das barracas de comércio ambulante, independente da atividade exercida.

Art. 34º - É proibido ao sorteado utilizar área pública ou veículo estacionado como ponto de apoio ou depósito de mercadorias e de equipamentos, em qualquer período ou horário.

Art. 35º - Compete ao barraqueiro e a outros a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para sua atividade.

Art. 36º - Compete ao barraqueiro e a outros tratar com respeito o público em geral e os clientes.

Art. 37º - Para produtos alimentícios preparados no momento de consumo é obrigatório o uso de máscaras, gorros ou touca, jaleco e avental.

Art. 38º - Para produtos alimentícios, é obrigatória a utilização somente de maionese, ketchup, mostarda e molhos industrializados.

Art. 39º - É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.

Art. 40º - Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos. Para isso, é necessário usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

Art. 41º - Os sorteados deverão acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados da fiscalização.

Art. 42º - Todos os sorteados deverão manter o endereço atualizado junto ao órgão licenciador.



Art. 43º - Os sorteados deverão atender a todos os convites do órgão licenciador para capacitação profissional.

Art. 44º - É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público, sob pena de cassação de autorização para o uso da área pública.

Art. 45º - Em caso de desistência da atividade ou da utilização do espaço público, deverá o desistente protocolar requerimento endereçado ao órgão licenciador, solicitando o cancelamento do seu cadastro e sua autorização. A desistência implicará a convocação imediata do candidato integrante na lista de espera, segundo a ordem estabelecida no sorteio.

Art. 46º - Cada candidato só poderá se inscrever para concorrer ao sorteio de uma única barraca, sob pena de eliminação do presente edital.

**CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS**

Art. 47º - No exercício de seu Poder de Polícia Administrativa, poderão os fiscais, no caso de verificação de descumprimento das regras estabelecidas no presente edital, apreender todo o material e a mercadoria comercializada, lavrando o respectivo auto de apreensão, como estabelece o Código de Postura do Município.

Art. 48º - Cada sorteado deverá assinar o Termo de Recebimento de Condições da Barraca, onde se responsabiliza pela aceitação e devolução da barraca que lhe foi destinada para uso, exatamente nas condições em que recebeu, sob pena de responsabilização civil e criminal nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 49º - Toda comunicação oficial sobre este Edital será realizada junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.corumba.ms.gov.br/>

Art. 50º - As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderão ser realizadas por qualquer cidadão junto à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 51º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ou pessoa designada pelo mesmo.

Corumbá-MS, 19 de maio de 2023.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria □P□ nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO N.º 29 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 014 /2023, Processo Administrativo nº 18.401/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual contratação de Serviço de Hospedagem em Hotel na Cidade de Corumbá/MS, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá através da Fundação de Esportes de Corumbá e a EMPRESA L. M. C. Martins - EPP.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo, matrícula nº 13187, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º** Designar Ana Claudia Santos do Nascimento, matrícula nº 12460, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão,

acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 014/2023, Processo nº 18.401/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual contratação de Serviço de Hospedagem em Hotel na Cidade de Corumbá/MS, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 06 (seis) meses.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 21/03/2023.

Corumbá, 10 de maio de 2023.

**Luciano Silva de Oliveira**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo: \_\_\_\_\_

Ana Claudia Santos do Nascimento: \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO n.º 007, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

*Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta - Contrato nº 07/2023 - Processo nº 8527/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS IRELI no Município de Corumbá MS.*

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como Gestora da Carta - Contrato nº 07/2023.

**Art. 2º.** Designar DANIEL DE SOUZA VALENTE, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como Fiscal da Carta - Contrato nº 07/2023.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta - Contrato nº 07/2023, Processo Administrativo nº 8527/2023/AGERSP, na adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo Administrativo nº 285/2022/SEGEPLAN na aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

**CIENTE E DE ACORDO:**

Gesilaine A. Pereira Vilagra: \_\_\_\_\_

Daniel de Souza Valente: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA**

Mat: 12244

Fábio Luiz Pereira da Silva  
Diretor-Presidente da AGERSP  
Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022